

Na décima primeira (11) Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, houve as seguintes deliberações:

Foram apresentadas 3 Indicações pelo Edil Tiago Martinez Gentine Figo, sendo:

Indicação nº.17/2017, providências quanto a manutenção da Avenida João Cardoso, cruzamento com a Rua Francisco Rodrigues dos Santos;

Indicação nº.18/2017, providências quanto à construção de uma lombada transversal (quebra-molas) na Avenida Antonio Gomes de Castro, entre a Rua dos Patrícios e Rua Córrego dos Araras;

Indicação nº.19/2017, providências quanto a manutenção do solo asfáltico na esquina da Rua 6, com a Rua 1, do CDHU IV.

O Executivo Municipal encaminhou os Ofícios nºs. 214, 216 e 220/2017.

Leitura dos Ofícios nºs. 18 e 25/2017, de autoria do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã – IPREM.

Na pauta de discussão e votação, estava o Projeto de Lei nº.10, que “Projeto de Lei nº.10/2017, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”, que fora aprovado por unanimidade.

Como já mencionado na matéria da 8ª Sessão Ordinária, a propositura tem como objetivo a fixação de metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício seguinte, de acordo com o Plano Plurianual (PPA), estabelecendo as políticas e os princípios gerais e específicos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Anexos esclarecem e apresentam a projeção econômica e a arrecadação para o exercício financeiro de 2018.

Já o Projeto de Lei nº.13, de 08 de junho de 2017, que “autoriza o município de Paranapuã a contratar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências”, que solicitava autorização para que o Executivo Municipal realize financiamento para aquisição de um ônibus com o objetivo de incrementar a prestação de serviços do Município junto à população, que necessita se deslocar para outras cidades para tratamentos em hospitais especializados, levando em consideração que os atuais veículos que realizam o transporte estão sucateados, além de não estar sendo suficiente para o atendimento.

Justifica ainda o Autor, que o Programa Desenvolve SP atua para o desenvolvimento dos municípios paulistas, com linhas de créditos votadas para a melhoria da qualidade de vida da população e o crescimento econômico das cidades, além das linhas de financiamento para o setor público oferecerem juros baixos e prazos longos para apoiar a administração municipal na realização dos investimentos necessários a infraestrutura da cidade, sem comprometer a saúde financeira do município.

O Art. 1º do Projeto autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a DESENVOLVE SP até o montante de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a aquisição de veículo para a frota municipal;

A alínea “a”, “b” e “c” e o § único do Art. 2º reproduz:

“a” – a taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada pro rata die, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

“b” – o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

“c” – a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

§ 1º – A taxa de juros prevista no item “a” desde artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada pro rata die, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPCA e calculada inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Sendo o Projeto de Lei nº.13, aprovado por unanimidade.

Outra propositura aprovada foi o Projeto de Lei nº.14, de 08 de junho de 2017, que “autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências”; foi encaminhado à Comissão de Legislação e Justiça.

Este objetiva autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, objetivando a cessão de funcionário para prestar serviços administrativos a Unidade Policial de Paranapuã.

Expõe o Administrador Municipal que a matéria se justifica mediante a solicitação do Excelentíssimo Dr. Dorival Brizotti, Delegado de Polícia Civil de Paranapuã, através do Ofício nº.84/17-CAS.

O Edil Tiago Martinez Gentine Figo, apresentou os seguintes Requerimentos:

Requerimento nº.26/2017 - Requereu que a Administração Municipal demonstrasse as razões pelo não pagamento de Adicional de Periculosidade aos Servidores que exercem o cargo de Vigilante Noturno, nos termos dos Art. 65 e 67 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, já que o pagamento destes visa compensar possíveis danos aos trabalhadores pelo risco inerente ao exercício da profissão considerada “perigosa”. (Requerimento discutido e aprovado por unanimidade).

Requerimento nº.27/2017 – requer do Executivo Municipal uma avaliação visando à possibilidade de pagamento do Cartão Alimentação às Conselheiras (os) Tutelares, no mesmo valor e forma ao pago aos servidores públicos municipais, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº.130, de 24 de fevereiro de 2017. (Requerimento discutido e aprovado por unanimidade).

No Requerimento nº.28/2017, requereu por parte da Administração a Regulamentação do pagamento de diárias aos servidores públicos municipais que exercem cargo de Motorista na área da Educação. (Requerimento discutido e aprovado por unanimidade).

O Requerimento nº.29/2017, veio requerer providências quanto ao conserto do caminhão compactador “antigo” e providenciar o filtro do caminhão compactador “novo”. (Requerimento discutido e aprovado por unanimidade).

Já o Edil Lorivaldo Silvestre de Oliveira, apresentou o Requerimento nº.030/2017, que solicitou informações quanto ao Processo nº.10, Pregão Presencial nº.07 – Medicamentos, a saber:

- a) Quais foram as Empresas Vencedoras do certame?
- b) Qual a forma de entrega dos medicamentos em relação a períodos? Quinzenal, mensal ou prazo após o pedido?
- c) Qual o procedimento de entrega utilizado pela Empresa? Frete ou correio? (Requerimento discutido e aprovado por unanimidade).